DocuSign Envelope ID: 00624763-B54B-43B8-A405-6406B6DEEAC2

▶▶▶

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Despesas com pessoal	(420)	(135)	(4.579)	(11.431)
Despesas tributárias	(50)	-	(1.608)	(816)
Despesas com Arrendamento	-	-	(711)	(611)
Despesas com Terceiros	(276)	-	(13.773)	-
Contingências	-	-	(21.666)	(2.827)
Outras Receitas Operacionais	1.322	-	1.322	30.391
Centro de Serviços Compartilhados	-	-	(1.332)	-
Outros	-	(71)	(18.125)	(7.149)
	(26.438)	**(25.495)**	**(369.399)**	**(302.756)**

Classificação por função	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Custo dos produtos vendidos	(25.668)	(25.481)	(314.362)	(314.239)
Despesas administrativas e gerais	(764)	(14)	(34.364)	(18.909)
Outras receitas/(despesas) líquidas	(6)	-	(20.673)	30.391
	(26.438)	**(25.495)**	**(369.399)**	**(302.756)**

17. Receitas e despesas financeiras:

Receitas financeiras	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Rendimentos sobre aplicações financeiras	134	-	8.231	3.524
Juros recebidos ou incorridos	-	204	-	-
Descontos obtidos	-	-	2.750	17
	134	**204**	**10.981**	**3.541**
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	-	-	(68.683)	(61.323)
Juros sobre arrendamentos	-	-	(2.348)	(789)
Despesas bancárias	-	(3)	(151)	(173)
Juros pagos ou incorridos	(1.217)	(1.642)	(1.217)	(9.742)
Outros	(5)	-	(5.469)	(1.140)
	(1.222)	**(1.645)**	**(77.717)**	**(73.167)**

18. Imposto de Renda e Contribuição Social: a) Reconciliação do imposto de Renda e da Contribuição Social:

	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Imposto de Renda		
Receita bruta	317.210	283.268
Alíquota	8%	8%
	25.377	**22.661**
Outras receitas, inclusive financeiras	8.132	2.047
Base de cálculo	33.509	24.708
Alíquota vigente	15%	15%
Imposto apurado	(5.026)	(3.706)
Adicional federal de 10%	(2.980)	(2.111)
Imposto apurado	(8.006)	(5.816)
Contribuição Social		
Receita bruta	317.210	283.268
Alíquota	12%	12%
	38.065	**33.992**
Outras receitas, inclusive financeiras	8.132	2.047
Base de cálculo	46.197	36.039
Alíquota vigente	9%	9%
Imposto apurado	(4.158)	(3.244)
Total do IR e da CS corrente	**(12.164)**	**(32.492)**
Alíquota de imposto efetiva		
Receita total	325.342	285.315
Imposto calculado (IR/CS)	(12.164)	(9.060)
	4%	**3%**
Lucro real		
IR e CS correntes		
Lucro antes do IR e da CSLL	122.691	146.931
IR e CSLL - calculado à alíquota de 34%	**(41.715)**	**(49.957)**
Ajustes permanentes nas bases de cálculo do IR e da CSLL		
Despesas indedutíveis	(25)	(206)
Reversão/ Provisão para riscos e passivos contingentes	907	15.607
Prejuízo fiscal compensado no exercício	5.800	10.301
Outras Adições/exclusões permanentes	(1.000)	823
IR e CSLL corrente	**(36.033)**	**(23.432)**
IR e CS diferido		
Resultado Fiscal do exercício	23.000	30.298
Provisão para riscos e passivos contingentes	(2.000)	45.904
Apropriação lucro não realizado nos imobilizados	1.407	(1.407)
Outras Adições/exclusões permanentes	(2.039)	607
Base de cálculo IR diferido	**17.554**	**78.216**
Alíquota combinada de IR e CS de 34%	**(5.968)**	**(26.593)**
IR e CSLL diferido	**(5.968)**	**(26.593)**

19. Instrumentos financeiros: A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **19.1. Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia e suas controladas caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes. A exposição da Companhia e suas controladas ao risco de crédito é influenciada pelas características individuais de cada cliente. A Companhia e suas controladas não reconhecem uma Provisão Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD). Em 31 de dezembro de 2021, a exposição máxima é de R$ 219.701 no consolidado e R$ 2.953 na controladora (R$ 181.093 no consolidado e R$ 3.077 na controladora em 2020) referente ao caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber. **19.2. Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia e suas controladas. A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos financeiros contratados:

	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
Fornecedores	21.790	131	-
Financiamentos	453.037	64.065	238.674

19.3. Risco de mercado: Risco de taxas de juros e inflação: não existe risco de taxas de juros decorrente de parcelas de dívidas e aplicações financeiras, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação. **19.4. Risco operacional:** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e suas controladas e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. O objetivo da Companhia e suas controladas é administrar o risco operacional e risco na qualidade de serviços para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e suas controladas. **19.5. Gestão de capital:** A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia e suas controladas definem como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A diretoria também monitora o nível de dividendos para seus sócios. **19.6. Análise dos instrumentos financeiros:** É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas, apresentados nas demonstrações contábeis:

	Valor contábil 2021	Valor contábil 2020	Valor justo 2021	Valor justo 2020
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	86.167	71.010	86.167	71.010
Aplicações financeiras	66.358	60.816	66.358	60.816
Contas a receber	67.176	50.077	67.176	50.077
Outras contas a receber	14.113	6.737	14.113	6.737
	233.814	**188.640**	**233.814**	**188.640**
Passivos financeiros				
Fornecedores	21.921	29.222	21.921	29.222
Financiamentos	755.776	751.549	755.776	751.549
	777.697	**780.771**	**777.697**	**780.771**

Os valores desses instrumentos reconhecidos no balanço patrimonial não diferem dos valores justos. Contas a receber de clientes e fornecedores se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo destes instrumentos. Instrumentos financeiros por categoria:

2021	Empréstimos e recebíveis	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	86.167	-	-
Aplicações financeiras	-	66.358	-
Contas a receber	67.176	-	-
Outras contas a receber	14.113	-	-
	167.456	**66.358**	**-**
Passivos financeiros			
Fornecedores	-	-	21.790
Financiamentos	-	-	756.785
	-	**-**	**778.575**

2020	Empréstimos e recebíveis	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	71.010	-	-
Aplicações financeiras	-	60.816	-
Contas a receber	50.077	-	-
Outras contas a receber	6.737	-	-
	127.824	**60.816**	**-**
Passivos financeiros			
Fornecedores	-	-	29.222
Financiamentos	-	-	751.549
	-	**-**	**780.771**

19.7. Hierarquia de valor justo: A tabela a seguir, apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, por níveis de hierarquia do valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; • **Nível 2:** inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • **Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseados e dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Os instrumentos financeiros não derivativos avaliados a valor justo são as aplicações financeiras que foram classificadas no Nível 2. **19.8. Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros:** O principal risco atrelado às operações da Companhia e suas controladas está ligado a variação do CDI para aplicações financeiras e TJLP para os financiamentos. As aplicações financeiras estão registradas a valor de mercado, conforme cotações divulgadas pelas respectivas instituições financeiras e os demais se referem, em sua maioria, a certificado de depósito bancário, portanto, o valor registrado desses títulos não apresenta diferença para o valor de mercado. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras e financiamentos aos quais a Companhia e suas controladas estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2021, foram definidos três cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida para os próximos 12 meses a média de 4,42 % para o CDI e 5,32% para a TJLP, sendo estes definidos como cenário provável, e a partir deste, foram estimados com uma apreciação e desvalorização de 25% e 50%, respectivamente:

Operação	Exposição	Risco	Provável	Aumento 25%	Aumento 50%	Redução 25%	Redução 50%
Aplicação financeira		**CDI**					
Receita financeira	8.231	4,42%	364	455	546	273	182
Financiamentos		**TJLP**					
Despesa financeira	(73.306)	5,32%	(3.900)	(4.875)	(5.850)	(2.925)	(1.950)
Resultado financeiro			**(3.536)**	**(4.420)**	**(5.304)**	**(2.652)**	**(1.768)**

20. Compromissos com contratos: A Companhia possui compromissos de venda de energia eólica incentivada à empresa CEMIG Geração e Transmissão S.A, para garantir o desenvolvimento e implantação de seus projetos. Os compromissos em 30/09/19, podem ser assim estimados por seus valores nominais: • **Data do contrato:** 09/12/2010; • **Data que se inicia a obrigação do fornecimento:** 01/05/2012; • **Data que se encerra a obrigação do fornecimento:** 14/08/2033; • **Quantidade a ser fornecida:** 77,72 MW média ao ano. **21. Eventos subsequentes:** Em 07/01/22 a Ventos Potiguares Comercializadora de Energia S.A. sua controlada captou a 1ª emissão de Debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com a garantia real em série única, no montante de R$450.000, remunerada a 100% do CDI mais 2,15%a.a. Os recursos desta captação foram destinados para reforço de estrutura de capital e quitação antecipada do saldo de financiamento junto ao BNDES de suas controladas em 07/02/22.

Contador

Normando Anderson Monteiro - CRC 1SP197776/O-8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Diretores do **Serveng Energias Renováveis S.A.** Pedra Grande - RN. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Serveng Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Serveng Energias Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Provisões para causas judiciais: Conforme descrito na Nota nº 13, a controlada Corumbá Concessões S.A. é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades, para os quais foi provisionado o montante de R$ 24.493 mil, em decorrência de sua classificação de risco, em 31 de dezembro de 2021. Dentre as ações judiciais vigentes, destacamos a ação movida pela Saneamento de Goias S.A. ("Saneago"), que se encontra com decisão judicial proferida, em que estabeleceu o valor de R$ 18.500 mil como incontroverso, sobre o qual a Corumbá já efetuou o pagamento. Nessa mesma ação da Saneago, a Corumbá discute judicialmente o valor de R$ 22.229 mil, sobre o qual a constituiu provisão integral, no exercício de 2021. A Corumbá segue aguardando o trânsito em julgado do referido processo. Resposta da auditoria sobre o assunto: Devido à relevância dos montantes envolvidos e a subjetividade inerente à Provisão para causas judiciais, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a realização de testes de confirmação da totalidade dos escritórios de advocacia que são responsáveis pelos processos judiciais e administrativos ; (ii) confirmação de informações junto aos escritórios de advocacia contratados pela administração, para as causas judiciais em aberto, com destaque para: avaliação do prognóstico de perda, principais dados das causas e o valor atualizado das potenciais perdas estimadas; (iii) entendimento dos controles relacionados à identificação e à constituição de provisões para causas judiciais; (iv) avaliamos a adequação dos requerimentos de divulgação envolvendo o referido tema. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1 - S - RN
Andreia Gini de Souza - Contadora CRC 1 SP 270317/O-3 - S - RN

OMEGA ENERGIA S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851 | Código CVM 26441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

O conselho de administração da **Omega Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.851, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 2644-1 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e dos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**ICVM 481/09**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("**Assembleia Geral**" ou "**AGOE**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 13 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco ("**CAE**") e do parecer do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** a proposta para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iv)** a instalação do Conselho Fiscal; **(v)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; **(vi)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores, incluindo Conselho Fiscal, para o exercício social de 2022; e **(viii)** a ratificação da mudança do jornal em que são feitas as publicações societárias exigidas por lei. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Omega Desenvolvimento de Energia 18 S.A., (CNPJ/ME nº 42.876.955/0001-57) ("**OD 18**" ou "**Incorporada**") pela Companhia, celebrado pelas administrações da Incorporada e da Companhia, em 28 de março de 2022 ("**Protocolo e Justificação**"); **(ii)** ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70 ("**Apsis**"), para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da incorporada ("**Laudo de Avaliação Incorporada**"); **(iii)** aprovação do Laudo de Avaliação Incorporada; **(iv)** aprovação da incorporação da OD 18 pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("**Incorporação**"); **(v)** o aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações da Companhia, a serem subscritas pelos administradores da Incorporada por conta dos acionistas dela e integralizadas mediante a Incorporação ("**Aumento de Capital**"); **(vi)** reforma do artigo 5.º do estatuto para prever a nova cifra do capital social e a quantidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal em que se divide o capital depois do Aumento de Capital; e **(vii)** autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, nos termos previstos no Protocolo e Justificação **Informações Gerais:** A participação do acionista ou procurador deverá se dar de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital de videoconferência, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 17, § 2º, do estatuto da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia nos últimos 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (b) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; (c) o instrumento que comprove poderes de representação; e (d) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado, passaporte válido expedido por órgão autorizado, carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, carteira funcional expedida por órgão autorizado ou Carteira Nacional de Habilitação). O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Para os fins dos documentos em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome de pessoa jurídica acionista, se o ato for uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento do ato no registro competente. No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente. No tocante aos fundos de investimento acionistas da Companhia, a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento dos referidos fundos de investimento a respeito do titular de poderes para exercício do direito de voto em relação aos ativos da carteira dos fundos. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deve apresentar os seguintes documentos: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em conformidade ao disposto acima; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais em conformidade ao disposto acima. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. e no art. 17, § 3º, do estatuto; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Para os documentos dos acionistas expedidos no exterior não será necessária a tradução juramentada, se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. A documentação que comprova os poderes de representação dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, não precisarão de tradução juramentada, se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à plataforma digital que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Nos termos do art. 5º, §3º, da ICVM nº 481/09, para permitir a adequada organização dos trabalhos, os acionistas que desejarem participar da Assembleia via plataforma digital deverão enviar a documentação requerida, impreterivelmente, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) em relação à data e horário da AGOE – isto é, até as 13 horas do dia 27/04/2022 aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail (ri@omegaenergia.com.br). Os Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido, não serão admitidos para acesso à Plataforma Digital de Acionistas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (ri.omegaenergia.com.br), tendo sido enviados também à CVM (www.**gov.br**/cvm/) e à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 29 de março de 2022. **José Carlos Reis de Magalhães Neto -** Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

Holding MAC FAM Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 08.764.852/0001-67, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300340370, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, Centro, 7º andar, Sala C, CEP 18010-080, Sorocaba, Estado de São Paulo. Comunica o extravio dos Livros de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração de 01/01/2008, número de ordem 1 e registro nº 31431, Registro de Atas de Reunião de Diretoria de 26/12/2007, número de ordem 1 e registro nº 31430 e Registro de Atas de Assembleias Gerais de 26/12/2007, número de ordem 1 e registro nº 31432.

Sorocaba/SP, 30/03/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059037-39.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DOMINIK PANOL DE CAMPOS, CPF: 227.526.548-12** que **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., CNPJ: 59.438.325/0001-01**, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindidos os contratos de empréstimos pactuados: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 4066559936713542; da bandeira: VISA, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R$ 65.865,20 (24/04/2017), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009618-91.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **PREMYER LOGÍSTICA E TRANSPORTES URGENTES LTDA**, CNPJ 09.632.032/0002-65, nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por **TALLOG TRANSPORTE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ 09.656.707/0001-25, que por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) **INTIMAÇÃO(ÕES)**, por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R$ R$ 48.879,74 em **01/02/2022**, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Ciente(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a)(s) executado(a)(s), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, a(s) respectiva(s) impugnação(ões). Não sendo a(s) impugnação(ões) apresentada(s), em prol do(a)(s) executado(a)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021298-44.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christopher Alexander Roisin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a BLANCA MARIA MAMANI HUAMANI, CPF 238.658.158-63, que nos autos da ação supra ajuizada por **PLANUR CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA** na qual foi a ré condenada ao pagamento de R$36.579,38 (Maio/2020), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de dezembro de 2021.

Edital de Citação com Prazo de 30 dias úteis **PROCESSO Nº 1000717-06.2016.8.26.0108**(Embargos de Terceiros) processo principal 0004622-75.2012.8.26.0108. A Dra. Gina Fonseca Corrêa, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cajamar/SP. Faz Saber a **ESSENCIAL WORLD FASHION LTDA. ME.**, CNPJ 09.217.093/0001-85, na pessoa de seu representante legal que por parte de **LUIS FELIPE CURY** foi ajuizada a presente ação, alegando o autor ser proprietário do automóvel Mercedes Benz, modelo S600 desde 09/02/2012.Requer liminarmente o desbloqueio da restrição que recai sobre o veículo, uma vez que a ordem de bloqueio se deu nos autos principais. Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias úteis supra, querendo apresente contestação, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000528-04.2022.8.26.0048. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a eventuais herdeiros e sucessores de **MARGOT GRANIEVSKI ZIMERMANN**, falecida em 23.10.2003, era brasileira, solteira, RG 1.345.198, CPF 084.062.608-82, que foi proposta uma ação de Adjudicação Compulsória, por parte de **ELIOMAR GUEDES CAVALCANTI** e s/m **SÔNIA MARIA BORDON CAVALCANTI**, alegando em síntese: Que adquiriram dos réus os imóveis com as matrículas nº 17.091 e nº 17.092 do Registro de Imóveis local, através de Instrumento Particular de Promessa de Direitos; Que anteriormente à transação com os autores, referido imóvel foi adquirido de Margot Granievski Zimermann e em virtude se seu falecimento, há impedimento em outorgar a escritura definitiva, motivo pelo qual ajuizou a presente ação para adjudicação dos imóveis. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 21 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0046391-40.2011.8.26.0224. O MMº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ODACI ALVES DE LIMA, RG 40098336 e CPF. 318.280.078-70, sito à Rua Cruzeiro, 549, Barra Funda, CEP 01137-000, SP, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associacao Educacional Presidente Kennedy, alegando em síntese: cobrança de R$ 1.860,21 (Julho/2011), referente o Instrumento Particular de Confissão de Divida firmado entre as partes, onde o requerido deixou de pagar as Notas Promissórias 02/05 à 05/05, das mensalidades escolares, conforme consta nos documentos descritos e anexados nos autos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0004517-29.2020.8.26.0008. O MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RENATA SOBRAL RIBEIRO, RG. 33.433.289-8-SSP-SP e CPF. 360.336.818-51, sócia da Empresa: AURELIANO & RIBEIRO CURSOS DE INFORMÁTICA, INGLÊS E D. PROFISSIONAL LTDA, CNPJ. 20.376.095/0001-50, que o Credor FERNANDO CESAR RODRIGUES ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da devedora citada, com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedora solidária, a sócia da Empresa executada acima citada, visando receber o crédito de R$ R$ 51.115,28, atualizado até (Agosto/2020), objeto de cobrança judicial por meio desta execução. Assim, com base no artigo 134 e 135 do CPC, fica a sócia CITADA, para que, no prazo de 15 dias, após o prazo deste edital, ofereça manifestação acerca do pedido, inclusive com indicação de provas, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0006155-97.2020.8.26.0008. O MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JÉSSICA VAZ DE FREITAS, CPF. 380.585.988-01, MINEIRINHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., CNPJ. 07.867.852/0001-20, e FABRICIO FERNANDES DE FREITAS, CPF. 329.834.938-06, sócios das empresas Bela Clean Comércio e Representação de Produtos de Higiene Ltda- EPP que foi proposta ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por Supermercado Riviera, alegando em síntese: ingresso a parte exequente com este incidente com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios das Empresas executadas citadas, visando receber o crédito de R$ 4.984,81, atualizado até (Novembro/2020), objeto de cobrança judicial. Estando os réus em lugar ignorado, foi determinada a Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, com base no artigo 134 e 135 do CPC, ofereçam manifestação acerca do pedido, inclusive com indicação de provas. Não havendo manifestação dos réus, serão considerados revéis,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.Cidade de São Paulo,19 de março de 2022

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

2ª VARA - FORO DE PERUÍBE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada **BENEDITA FRANCO MORAES (CPF/MF Nº 076.022.858-24)**, e seu cônjuge se casada for.

O MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Guilherme Roma Feliciano, da 2ª Vara - Foro de Peruíbe, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Indenizatória c/c Pedido de Tutela, em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por **ESPÓLIO DE DARLI LOUREIRO MUCHON (CPF/MF Nº 098.013.328-91)**, representado pela inventariante e herdeira **DARLENE APARECIDA RODRIGUES MUCHON (CPF/MF Nº 187.474.588-95)** em face de **BENEDITA FRANCO MORAES (CPF/MF Nº 076.022.858-24),** nos autos do **Processo nº 0000344-21.2020.8.26.0441,** tendo como processo principal nº 1000631-35.2018.8.26.0441, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo I/MMC Outlander 2.0, placa EYR2331, Chassi JMYXTCW4WCU004104, ano/modelo 2012 cor preta, RENAVAM: 00473320630, combustível gasolina.

OBS: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (**https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx**) em 19/11/2021, sobre o veículo em epígrafe recai o débito referente ao licenciamento do ano de 2021 totalizando o valor de R$ 125,61. **Débito Total: R$ 125,61.**

Ônus – RENAJUD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Penhora	07/04/2021	Proc. nº 0000344-21.2020.8.26.0441	Espólio de Darli Loureiro Muchon
Circulação	07/04/2021	Proc. nº 0000344-21.2020.8.26.0441	Espólio de Darli Loureiro Muchon

Valor de Avaliação: R$ 69.990,00 (fls. 80/84). **Débito Exequendo:** R$ 412.143,54 (Mar/2021 – fls. 76/77).

VISITAÇÃO: Rua Jose Arranjo nº 820, Leão Novaes, Peruíbe/SP – CEP: 11750-000. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **BENEDITA FRANCO MORAES (CPF/MF Nº 076.022.858-24),** estas devem ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas ao MM. Juízo da 2ª Vara - Foro de Peruíbe, que adotará as sanções cabíveis.

02 – A 1ª praça terá início em **21 de janeiro de 2022, às 13 horas, e se encerrará no dia 24 de janeiro de 2022, às 13 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 24 de janeiro de 2022, às 13 horas, e se encerrará em 14 de fevereiro de 2022, às 13 horas**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (artigos 12 e 13 da Resolução 236/2016 CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, do CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º - CPC).

14 - Por uma questão de a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de novembro de 2021. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO - JUIZ DE DIREITO

RIOLOAN 2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME Nº 28.442.718/0001-57 – COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas da Companhia na sede social à Rua Hungria, 1.240, 6º andar, cj. 62, São Paulo, SP, os documentos referidos no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. São Paulo, 31 de março de 2022. Rioloan 2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. **Flávia Palacios Mendonça Bailune –** Diretora Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0003555-66.2022.8.26.0224. A MMª Juiza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a REGINA CELIA REDECOOPE MARTINS, CNPJ. 15.638.796/0001-80, na pessoa de sua representante legal, que por parte de TIPFORM SP LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, foi ajuizada ação de Reparação de Danos em fase de Cumprimento de Sentença, ora julgada procedente e condenou a executada no valor de R$ 69.991,01, atualizado até (Fevereiro/2022) e demais cominações legais, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC. Estando a executada em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), onde a executada poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1032518-04.2021.8.26.0224. A MMª Juiza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/sp, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, réus ausentes, desconhecidos, terceiros interessados, que CORA PEREIRA DOS SANTOS, CPF. 095.271.608-98 e RG. 18.531.141-6, ajuizada ação de Usucapião de Um terreno situado na Rua Manga nº 331, JD Albertina Lote: 58/59, Quadra: C consistente nos Lotes 58/59 - Quadra "C", situado no Jardim Albertina, Bairro Bom Sucesso, contendo área total de 511,30 metros quadrados, Inscrição nº 092.71.34.1744.00.000.2/1755.00.000.8, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP, matricula nº 40.556, adquirido mediante escritura pública em nome de HIDRAULICA DIAS BOSCO EIRELI EPP, CNPJ. 52.003.365/0001-73, onde a Autora após tomar posse do bem passou a cuidá-lo desde o ano de 1995 de forma mansa e pacífica e sem interrupção. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela Autora na petição inicial, nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1056671-90.2018.8.26.0100. A MMª Juiza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dra. ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a DANIELE SPUNGIN D OLIVEIRA, CPF 212.770.328-66, que SOCIEDADE PAULISTA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA, Nome Fantasia Colégio Objetivo, CNPJ 09.497.626/0001-20, ajuizou ação de Execução de Título para cobrança de R$ 11.068,51 (Maio/2018), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, onde a executada deixou de pagar duplicatas dos serviços prestados pelo exequente, conforme documentos que foram descritos e anexados nos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação (em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade). Ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas pela exequente. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1011526-51.2017.8.26.0001. O MMº Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana/SP, Dr. Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ROSANGELA DA SILVA ANDRADE DEL MESTRE, RG. 13.034.131 e CPF. 043.776.098-74, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por parte de FERNANDO ZAMBOTTI, RG. 34.137.729-6-SSP e CPF. 270.962.788-42 e RICARDO MARTINS CHACON, RG. 27.860.638-6-SSP/SP e CPF. 274.863.428-47, foi ajuizada ação de Cobrança de R$ 12.965,37 (Abril/2017), referente ao Contrato de Locação firmado entre as partes do imóvel sito à Rua Gonçalves Aranha, nº 222 – Casa 06 – Jaçanã, onde a executada desocupou o imóvel e deixou de pagar diversos meses de Aluguéis e contas de consumo, conforme documentos descritos e anexados nos autos. Estando a executada em local ignorado, expediu-se o presente edital de Citação para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereça defesa, sendo advertida dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0001305-36.2019.8.26.0654. A MMª Juiza de Direito da Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista/SP, Dra. Patrícia Erica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JUCELI BARBOSA, RG. 25.786.858-6 e CPF. 159.574.818-07, que por parte de ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM VILLA RICA, foi ajuizada ação de Cobrança, ora em fase de Cumprimento de Sentença e condenou o executado ao pagamento no valor de R$ 15.191,85, atualizado até (Setembro/2019) e demais cominações legais, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC. Estando o executado em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e também honorários em fase de Cumprimento de Sentença (CPC 523, § 1º), onde o executado poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 21 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003605-92.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz saber a Santana Pisos Comércio Varejista de Pisos em Madeira Eirelli - ME Assoalhos Monet, CNPJ 17.284.788/0001- 08, que nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais C/C Obrigação de Fazer, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Fabio Vinicius Alves, foi deferida a intimação da executada por edital para que efetue o pagamento do valor de R$31.549,32 (atualizado até fevereiro/2022), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art.523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de fevereiro de 2022.

31 e 01/04

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/03/2022 23:37:28 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br